



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 69/CONSUNI, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera as letras *a* e o parágrafo 1º do art. 3º da Resolução nº 64/CONSUNI, de 12 de novembro de 2015, que aprovou o **Regimento Interno da Comissão Permanente do Pessoal Docente – CPPD** da UFC.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o despacho *ad referendum* do Conselho Universitário – CONSUNI, datado de **25 de novembro de 2015**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *q*, do Estatuto em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a letra *a* e o parágrafo 1º do art. 3º da Resolução nº 64/CONSUNI, de 12 de novembro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

”a) os membros titulares da carreira do magistério superior serão eleitos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão dentre os Diretores, Vice Diretores e Coordenadores de Programas Acadêmicos dos Centros, Faculdades, Institutos ou *Campi*;

.....

§1º Os membros suplentes da CPPD serão eleitos pelos Conselhos de Centros, Faculdades, Institutos ou *Campi*, sendo um (1) para cada unidade acadêmica.”

.....

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 25 de novembro de 2015.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Vice-Reitor no exercício
da Reitoria

